



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.930

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 3

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025..... 3

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 185/2025 3

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 184/2025 3

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 2.873 de 09 de dezembro de 2025 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.930

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.930

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº

PROC. LICITATÓRIO Nº 612/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APOSTILADO EDUCACIONAL PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal desta cidade e município de Pedranópolis, Comarca de Fernandópolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc...

1- Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação Pregão Eletrônico nº 004/2025 e, considerando a Adjudicação da Pregoeira, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, Art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e Instruções expedidos não havendo qualquer providência a ser tomada. Perfeitamente legal, portanto, todo o processo, sem irregularidades ou nulidades a se corrigir ou sanar sendo, portanto, válidos os atos praticados neste certame. Há, ainda, conveniência da parte desta Administração, no objeto deste Pregão Eletrônico nº 004/2025, interessando a contratação em tela.

2- Assim, ei por bem HOMOLOGAR, como de fato homologado tenho, a presente licitação nos termos do art. 71º, inc. IV da Lei 14.133/2021, uma vez que a petição de fls. Não foi recebida como recurso pela sua intempestividade, declarando válidos todos os atos praticados no curso deste Pregão e proclamando a conveniência da mesma para a Prefeitura Municipal de Pedranópolis. NADA MAIS.

Pedranópolis, 10 de dezembro de 2025.

Fausto Luano Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO/
ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 612/2025.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APOSTILADO EDUCA-

CIONAL PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Resultado – Vencedor: DISTRIBUIDORA DE LIVRO CHAMPAGNAT LTDA, CNPJ nº 03.643.321/0001-00, Lote 01;

Fica o adjudicatário convocado assinar contrato. FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal – Pedranópolis/SP, 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025:

AJUSTE 183/2025 - DISTRIBUIDORA DE LIVRO CHAMPAGNAT LTDA, no valor de R\$ 143.490,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Do pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 10/12/2025.

Vigência: até 09/12/2026.

Autorização FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal – 10 de dezembro de 2025.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 185/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

DISPENSA 585/2025 – PROCESSO 638/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE A FESTIVIDADE DE ANO NOVO (RÉVEILLON), NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NO DISTRITO DE SANTA IZABEL DO MARINHEIRO.

CONTRATADO: THALES MOLINA PUPIN 51624256805

CNPJ: 48.291.758/0001-52

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Pedranópolis/SP, 10 de dezembro de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 184/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025

DISPENSA 583/2025 – PROCESSO 636/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE A FESTIVIDADE DE ANO NOVO (RÉVEILLON), NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, INCLUINDO ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO.

CONTRATADO: EVANDRO BARBOSA 41289596859

CNPJ: 23.1449.824/0001-23

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Pedranópolis/SP, 10 de dezembro de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.930

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 2.873 de 09 de dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07
Administração 2025-2028

PORTARIA Nº 2.873, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para inserção e nomeação de profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como “Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde”, sem gerar qualquer ônus ao erário municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, Estado de São Paulo, FAUSTO LUANO ROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, no âmbito do Programa “Saúde com Agente”, que visa à formação técnica de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme normas do Ministério da Saúde, a fim de possibilitar o correto registro dos profissionais que concluíram o referido curso técnico;

CONSIDERANDO que a presente nomeação possui caráter meramente declaratório e técnico-administrativo, não implicando em qualquer forma de vínculo empregatício adicional, reajuste, complementação salarial, rateio, gratificação, indenização, ou qualquer outro benefício financeiro de natureza estadual, federal ou municipal;

CONSIDERANDO ainda que a designação tem por objetivo exclusivo habilitar os profissionais a exercerem, de forma regular e reconhecida, as atribuições técnicas inerentes à formação recebida, sem que disso decorra qualquer alteração funcional, contratual ou remuneratória;

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS – CEP: 15630-023

TELEFONE: (17) 3838-1101

Página 1 de 3

E-MAIL: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – SITE: www.pedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.930



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07
Administração 2025-2028

RESOLVE:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a inclusão e nomeação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos seguintes profissionais, como TÉCNICOS EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, exclusivamente para fins de adequação cadastral e reconhecimento técnico decorrente do curso “Saúde com Agente”, ministrado pelo Ministério da Saúde em parceria com o CONASEMS:

- ANDREIA LUCIANA RIBEIRO DONATO
- CACILDA APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA
- EDVANIA DA SILVA DE LIMA
- SIRLEI SOLANGE DA SILVA
- VALDECI VIEGAS CESPEDES

Art. 2º A presente nomeação não implica em alteração de cargo, função, atribuição, regime jurídico, vínculo empregatício ou remuneração, sendo de caráter exclusivamente declaratório e administrativo, para fins de atualização e regularização técnica perante o CNES e o Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica estabelecido que é facultativo a cada profissional designado o exercício das atribuições sob a denominação de “Agente Comunitário de Saúde” ou “Técnico em Agente Comunitário de Saúde”, sem que tal escolha gere qualquer direito adicional ou obrigação financeira à Administração Pública Municipal.

Art. 4º Eventuais repasses, incentivos, complementações ou bonificações instituídos por legislação estadual ou federal e vinculados ao programa “Saúde com Agente”, não constituirão obrigação do Município de Pedranópolis-SP, ficando este isento de qualquer responsabilidade de custeio, pagamento ou complementação financeira decorrente da presente designação.

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CENTRO - PEDRANÓPOLIS - CEP: 15630-023

TELEFONE: (17) 3838-1101

Página 2 de 3

E-MAIL: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br - SITE: www.pedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 0.930



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07
Administração 2025-2028

Art. 5º A presente Portaria tem por objetivo beneficiar tecnicamente os profissionais mencionados, permitindo-lhes executar, no âmbito do SUS Municipal, as ações, práticas e competências adquiridas no curso “Saúde com Agente”, sem gerar qualquer impacto orçamentário, financeiro ou trabalhista aos cofres públicos municipais.

Art. 6º Fica expressamente vedada a utilização desta Portaria como fundamento para requerimentos judiciais, administrativos ou sindicais que impliquem reivindicações de adicional, rateio, equiparação salarial, gratificação, reenquadramento ou qualquer outro direito de natureza pecuniária.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhada cópia ao Setor de Recursos Humanos, à Coordenação da Atenção Básica e ao Departamento de Saúde Municipal para as devidas providências junto ao CNES.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 9 de dezembro de 2025

FAUSTO LUANO

ROSA:1845344685

7

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FAUSTO LUANO
ROSA:18453446857
Dados: 2025.12.09 16:26:58
-03'00'

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 6

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

